



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 141, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a [Portaria PRR5 nº 125, de 9 agosto de 2018](#), publicada no [DMPF-e Administrativo de 17 de agosto de 2018](#), que dispõe sobre o funcionamento do serviço médico da PRR5.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), face o Ofício-Circular nº 140/2018/SG, de 5 de setembro de 2018, e anexo PARECER SEORI/AUDIN-MPU nº 737/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os artigos 3º e 5º da [Portaria PRR5 nº 125, de 9 de agosto de 2018](#), que passam a ter, respectivamente, as seguintes redações:

“Art. 3º. Os estagiários, jovens aprendizes e os funcionários terceirizados contratados pela PRR5 terão direito a atendimento de urgência e emergência.”

[...]

“Art. 5º. Os servidores recém-nomeados também serão atendidos para fins de emissão de laudo médico.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ISABEL GUIMARÃES DA CAMARA LIMA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 set. 2018, Caderno Administrativo, p. 18.](#)